



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

ASSUNÇÃO – ESTADO DA PARAÍBA

Administração: **WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR** – Gestão: 2025/2028
"Criado pela Lei Municipal nº 06/97, de 24 de fevereiro de 1997."

JUNHO - 2026

TIRAGEM: 10 CÓPIAS

EDIÇÃO: 113



PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar Avaliação de Aprendizagem, mediante aplicação de provas objetivas, para alunos da Rede Municipal, incluindo assessoria mensal e atividades complementares. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00011/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00099/2025 - Apice Consultorias e Capacitacoes Eireli - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 25.06.26.

EXTRATO DE ADITIVO DISPENSA Nº DV00010/2026

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para executar obra de drenagem na Rua Aline Salvador localizada na zona urbana do município de Assunção-PB, conforme projeto básico e planilha orçamentária em anexo ao Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00010/2026. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00032/2026 - Nordeste Construcões e Serviços Ltda - 1º Aditivo - supressão de R\$ 30.302,29. ASSINATURA: 25.06.26.

EXTRATO DE ADITIVO DISPENSA Nº DV00010/2026

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para executar obra de drenagem na Rua Aline Salvador localizada na zona urbana do município de Assunção-PB, conforme projeto básico e planilha orçamentária em anexo ao Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00010/2026. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00032/2026 - Nordeste Construcões e Serviços Ltda - 2º Aditivo - acréscimo de R\$ 23.646,58. ASSINATURA: 25.06.26.

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00014/2026

OBJETO: Contratação de empresa de serviços Técnicos Especializados e Consultoria em Gestão e Contabilidade Pública, consoante às aplicabilidades constitucionais e fiscal, com vastos conhecimentos específicos e genéricos em contabilidade aplicada ao setor público – CASP, em obediência ao plano de contas aplicado ao setor público – PCASP, relativas ao exercício financeiro de 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Conforme QDD 2026. VIGÊNCIA: até 19/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00054/2026 - 19.06.26 - Conplan Servico de Contabilidade e Planejamento Orcamentario Ltda - R\$ 108.000,00.

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: Serviço de assessoria técnica especializada na execução da prestação de contas dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Assunção – PB, por meio do sistema BB Gestão Ágil; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: TANIA NASCIMENTO NEGREIROS - R\$ 30.000,00.

Assunção - PB, 22 de junho de 2026

WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR
Prefeito



SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2026

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas dos recursos do cofinanciamento federal da Política de Assistência Social do município de Assunção/PB, referente ao exercício de 2025.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** do município de **Assunção/PB**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela **Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993** – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), alterada pela **Lei nº 12.435/2011**, bem como pela **Lei Municipal nº 07/1997**, reformulada pela **Lei Municipal nº 146/2005**, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social, e

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social exercer o controle social da Política de Assistência Social, apreciando, acompanhando e fiscalizando a execução dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, nos termos da LOAS e da **Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012**, que aprova a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a necessidade de apreciação e deliberação acerca da prestação de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao município de Assunção/PB, no exercício de 2024, no âmbito dos **Serviços e Programas Socioassistenciais**, das **Transferências SIGTV**, do IGD-SUAS e do IGD-PBF;

CONSIDERANDO que, no parecer relativo aos **Serviços e Programas Socioassistenciais – exercício 2025**, o Conselho registrou que possui acesso à documentação comprobatória dos gastos, que as informações foram prestadas com clareza e transparência, que as despesas possuem documentação de suporte, que os recursos foram utilizados em conformidade com sua finalidade e executados de acordo com a legislação aplicável, tendo a deliberação sido **favorável**;

CONSIDERANDO que, no parecer relativo às **Transferências SIGTV – exercício 2025**, o Conselho concluiu que as despesas realizadas com os recursos das programações observaram sua finalidade, respeitaram as normas de execução orçamentária, financeira e de contratação, e que os bens adquiridos estão em conformidade, tendo a deliberação sido **favorável**;





BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

ASSUNÇÃO – ESTADO DA PARAÍBA

Administração: **WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR** – Gestão: 2025/2028
"Criado pela Lei Municipal nº 06/97, de 24 de fevereiro de 1997."

JUNHO - 2026

TIRAGEM: 10 CÓPIAS

EDIÇÃO: 113

CONSIDERANDO que, no parecer relativo ao **IGD-PBF – exercício 2025**, o Conselho deliberou pela **aprovação integral** da prestação de contas, após análise das informações e da documentação disponibilizada pela gestão municipal;

CONSIDERANDO que os quatro pareceres registram como data da reunião deliberativa o dia **29 de junho de 2026**, vinculados à **Ata nº 04** e à **Resolução nº 04**;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas dos recursos do **cofinanciamento federal da Política de Assistência Social** do município de **Assunção/PB**, referente ao **exercício de 2025**, apreciada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, abrangendo:

- I – **Serviços e Programas Socioassistenciais**;
- II – **Transferências SIGTV**;
- III – **Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD-SUAS**;
- IV – **Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD-PBF**.

Art. 2º Esta Resolução ratifica a deliberação do colegiado realizada em **29 de junho de 2026**, conforme **Ata nº 04**, e deverá ser encaminhada para as providências cabíveis junto aos órgãos competentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assunção/PB, 29 de junho de 2026.

MIRIAN LEITE DE LIRA ARAUJO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

